CNM **Confederação Nacional de Municípios**

[www.cnm.org.br/institucional/conheca\_cnm.asp](http://www.cnm.org.br/institucional/conheca_cnm.asp)

|  |
| --- |
| **Conheça a CNM - Confederação Nacional de Municípios** |

|  |
| --- |
| **O que é a CNM?**A Confederação Nacional de Municípios – CNM é uma entidade municipalista com 30 anos de existência, constituída a partir dos anseios dos dirigentes das federações, associações estaduais e microrregionais de municípios que se ressentiam de uma entidade representativa que, principalmente em nível nacional, defendesse os interesses institucionais do ente municipal e propugnasse pelo seu fortalecimento. É com esta vocação que estamos, ao longo do tempo, trabalhando e somando esforços em prol de um municipalismo forte, tendo como apoio às entidades estaduais e microrregionais de municípios que, com a representação de todos os Estados da federação, no seu conjunto formam a CNM. A condição de abrangência em todo o território nacional nos dá legitimidade para falarmos em nome dos 5.563 municípios brasileiros, dos quais 83% têm uma população não superior a 30 mil habitantes e possuem os mais diversos tipos de carência que precisam ser minimizadas.**Missão** Lutar pelo fortalecimento da autonomia municipal e do movimento municipalista, contribuindo com soluções políticas e técnicas  para excelência na gestão e qualidade de vida da população.**Visão** Consolidar o movimento municipalista, fortalecer a autonomia dos municípios e transformar a CNM em referência mundial na representação municipal.**Negócio** Representar e fortalecer os municípios. **Atuação**Além de prestar assistência político institucional e técnica aos municípios, a CNM desenvolve atividades dirigidas ao desenvolvimento tecnológico e social, estruturando e fortalecendo o Movimento Municipalista Brasileiro. Desenvolvemos ainda, aplicativos e soluções para áreas especificas garantindo a qualidade das informações para auxiliar no processo da administração publica municipal.**Ações políticas de interesse nacional*** Incentivo à organização municipalista nos Estados;
* Promover intercâmbio e troca de experiências entre as Federações e/ou Associações Estaduais;
* Apoio aos pleitos das Federações estaduais junto ao Executivo e Legislativo Federais;
* Formular diretrizes no movimento municipalista;
* Representar seus membros junto a orgãos públicos e privados;
* Acompanhar a ação dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, intervindo conforme os interesses dos Municípios;
* Buscar convênios/parcerias estratégicas no sentido de viabilizar estudos técnicos e elaboração de projetos.
 |
|

|  |
| --- |
| **Nossas Conquistas** |
| - A elevação da alíquota da Cofins de 2% para 3%, com compensação no imposto de Renda, retiraria dos municípios cerca de R$ 2 bilhões (valor equivalente a duas quotas de FPM de cada município);- Graças a nossa atuação o Governo redirecionou a compensação das empresas através da contribuição sobre o lucro líquido, sem afetar as receitas municipais;- A Lei 9827/99 (Lei da Mineração) que permite a mineração para uso próprio do município;- O fim do FEF, a não punição até agora e o abrandamento das exigências contidas inicialmente na legislação sobre os regimes próprios de previdência municipal (Lei 9717/98 e Portaria 4992/99);- O ressarcimento extra de R$ 257 milhões da Lei Kandir em julho de 1999;- A reabertura de prazo para renegociação das dívidas com o INSS;- A troca da Selic pela TJLP na correção dos débitos parcelados por um prazo de até 240 meses, entre outras, também são vitórias contabilizadas pelo nosso movimento;- Prorrogação da Lei Kandir em dezembro de 2002;- Elaboração da Contribuição sobre serviço de Iluminação Pública (CIP), e aprovação da EC 39/02 para que os municípios possam instituir essa contribuição em dezembro de 2002;- Prorrogação do prazo Decreto 4049/01. Transferências Voluntárias exercícios 2001 e anteriores: até 31 de março. Prazo prorrogado para até 31 de maio pelo Decreto 4167 e prorrogado novamente até 31 de julho pelo Decreto 4202;- Repasse Direto do Salário Educação: Aprovação da Lei Nº 10.832/2003;- Lei 10.709/2003: Define as competências em relação ao Transporte Escolar;- Emenda Constitucional Nº 42/2003: Garantiu a participação dos Municípios na partilha dos recursos da Cide;- Lei 10.819/2003: Permite que os Municípios utilizem 70% dos valores dos Depósitos Judiciais de tributos;- Emenda Constitucional Nº 42/2003: Garante o Repasse de 100% do ITR.- Aumento no valor do repasse da Merenda Escolar- Criação do Programa de Intervenções Viárias (Provias), que destinou R$ 300 milhões para os municípios investirem em compra de máquinas rodoviárias e equipamentos para a pavimentação, como tratores, caminhões e usina de asfalto.- Repasse dos valores devidos relativos ao Programa de Parcelamento Especial (Paes) na ordem de R$ 500 milhões. |  |

|  |
| --- |
| **Compromisso** |
| Buscar soluções políticas e administrativas para atender e dar cumprimento a atual legislação federal, para as prefeituras buscando melhorar a gestão municipal e prestar a assistência técnica que se faz necessária para essa melhoria, desenvolvendo a eficácia e eficiência na administração municipal. |  |
| Endereços: | **Sede**SCRS 505, Bloco C Lote 01 - 3º andar CEP 70350-530Brasília - DF

|  |  |
| --- | --- |
| http://www.cnm.org.br/images/i_tel2.gif | 61 - 2101.6000 |

|  |  |
| --- | --- |
| http://www.cnm.org.br/images/i_fax2.gif | 61 - 2101.6665 |

**Escritório Regional**Rua Marcílio Dias nº 574 - Bairro Menino Deus CEP 90130-000Porto Alegre - RS

|  |  |
| --- | --- |
| http://www.cnm.org.br/images/i_tel2.gif | 51 - 3232.3330 |

**CidadeCompras**CRS 509 - Bloco C - 2º andar - CEP 70.360-530Brasília - DF

|  |  |
| --- | --- |
| http://www.cnm.org.br/images/i_tel2.gif | 61 - 3878.5151 |

 |  |

 |